



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 178/2018-CJCI

Belém, 17 de outubro de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/34895

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 40/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Análise Econômica da Decisão Judicial), e 41/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Penal: Crimes contra vida, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

*Fabiola Ingrid R. Barata Santos*  
**FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## **EDITAL DE ABERTURA Nº 40/2018/ESMPA/TJPA**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ANÁLISE ECONÔMICA DA DECISÃO JUDICIAL**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

- 1.1 Período de Inscrição:** 19 de setembro a 11 de outubro de 2018 via site da ESMPA.  
**1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que atuam nas secretarias das varas e do Tribunal de Justiça que possuem como incumbência o cumprimento de despachos e decisões.  
**1.3 Finalidade:** Formação Continuada – Vitaliciamento/Promoção na carreira  
**1.4 Número de Vagas:** 50 vagas (40 vagas para magistrados e 10 vagas para servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.)  
**1.5 Data de Realização:** 16 a 19 de outubro de 2018.  
**1.6 Horário:** 15h30 às 19h50 (intervalo 10')  
**1.7 Carga Horária Total:** 20 horas-aula  
**1.8 Local:** Escola Superior da Magistratura, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800 (A Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, não dispõe de vagas de estacionamento para os discentes dos cursos ofertados. Estas são de uso exclusivo dos servidores da Escola e docentes convidados).  
**1.9 Modalidade:** Presencial  
**1.10 Conteúdo Programático:**

#### **UNIDADE I: 1. Direito e Economia e os impactos sociais, econômicos e ambientais da decisão judicial**

- 1.1 Análise Positiva  
1.2 Análise Normativa  
1.3 Metodologia da AED  
1.3.1 Individualismo Metodológico  
1.3.2 Modelagem e Reduccionismo  
1.3.3 Escolha Racional e Comportamental  
1.4 Eficiência e Justiça

#### **UNIDADE II: 2. O Princípio da Eficiência**

- 2.1 Análise de Custo e Benefício  
2.2 Ótimo de Pareto  
2.3 Modelo de Kaldor-Hicks  
2.4 Maximização da Riqueza  
2.5 A Eficiência tem valor jurídico?  
2.6 A Eficiência pode ser considerada um princípio jurídico?

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044567-4730 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



---

**UNIDADE III: 3. Teoria dos Jogos**

1. Teoria dos Jogos
- 1.1 Dilema do Prisioneiro
- 1.2 Equilíbrio de Nash
- 1.3 Tragédia dos Comuns
- 1.4 Aplicação Prática

**UNIDADE IV: 4. Análise Econômica do Direito Civil e Penal**

- 4.1 AED dos Contratos
- 4.2 AED da Responsabilidade Civil
- 4.3 AED do Crime

**Avaliação individual**

Estudo de caso.

**1.11 Docente: GERALDO NEVES LEITE.** Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo CESUPA. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pelo CIESA/AM e Direito Processual Civil pela UNIDERP. Juiz de Direito Titular da 3ª. Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua. Formador concludente do Curso de Formação de Formadores realizado pela ENFAM/2018.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ANÁLISE ECONÔMICA DA DECISÃO JUDICIAL**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 19 de setembro a 11 de outubro de 2018 via site da ESM/PA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**2.4** O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.5** Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) .

**2.6** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.7** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

---

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044567-4730 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.

**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044567-4730 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. METODOLOGIA:**

A metodologia empregada é ativa, privilegiando a participação dos magistrados e servidores alunos na formação do conhecimento e horizontalizando o processo de estudo e aprendizagem.

O protagonista no processo de ensino e aprendizagem é o aluno. Nesse contexto, ele passa a ser mais ativo e a desenvolver a capacidade de reflexão, pois será estimulado a trocar ideias e refletir sobre os conteúdos apresentados. Os Juízes e servidores utilizarão suas experiências e conhecimentos em atividades teórico-práticas para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas.

#### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será processual, conforme especificado abaixo:

- a). Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b). Atividade de grupo (3,0)
- c). Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044567-4730 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
- 5,0 – 6,9: REGULAR;
- 7,0 – 8,9: BOM;
- 9,0 – 10,00: EXCELENTE

#### **4.2 Atividade para avaliação final:**

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

##### **4.2.1. Critérios de avaliação da atividade final:**

A avaliação do estudo de caso será expressa pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,0: EXCELENTE

##### **4.2.2 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

#### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMMA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044567-4730 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**6.4.** Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

**6.5** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.6** O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESMMPA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.

**6.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 19 de setembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_  
(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**,

resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 40/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ANÁLISE ECONÔMICA DA DECISÃO JUDICIAL**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento N.º: 1860047.11044567-4730 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201834895





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 19 de setembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## EDITAL DE ABERTURA Nº 41/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO PENAL: CRIMES CONTRA A VIDA**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**1.1 Período de Inscrição:** 19 de setembro a 19 de outubro de 2018 via site da ESMPA.

**1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, principalmente os que atuam nas varas criminais, bem como, servidores que atuam nas secretarias das varas e do Tribunal de Justiça que possuem como incumbência o cumprimento de despachos e decisões.

**1.3 Finalidade:** Formação Continuada – Vitaliciamento/Promoção na Carreira

**1.4 Número de Vagas:** 50 vagas (40 vagas para magistrados e 10 vagas para servidores).

**1.5 Data de Realização:** 22 a 26 de outubro de 2018.

**1.6 Horário:** 15h às 18h30 (intervalo 10')

**1.7 Carga Horária Total:** 20 horas-aula

**1.8 Local:** Escola Superior da Magistratura, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800 (A Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, não dispõe de vagas de estacionamento para os discentes dos cursos ofertados. Estas são de uso exclusivo dos servidores da Escola e docentes convidados).

**1.9 Modalidade:** Presencial

**1.10 Conteúdo Programático:**

#### Unidade 1 – Homicídio

1.1 Homicídio simples

1.2 Homicídio privilegiado

1.3 Homicídio qualificado

1.4 Feminicídio e homicídio contra pessoas que atuam na área de segurança pública - aspectos criminológicos

1.5 Homicídio culposo

#### Unidade 2 – Participação em suicídio

2.1 Particularidades

2.2 Esse crime admite tentativa?

2.3 As nuances das causas de aumento de pena.

#### Unidade 3 – Infanticídio

3.1 A influência do estado puerperal e o bem jurídico protegido pela norma.

3.2 Concurso de pessoas no crime de infanticídio. Qual o crime do participante?

#### Unidade 4 – Aborto

4.1 Noções gerais, bem jurídico tutelado pela norma e razões de política criminal.

4.2 Aborto provocado pela gestante e aborto consentido

4.3 Aborto provocado por terceiro

Travessa Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044570-4706 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



- 4.4 Aborto permitido
- 4.5 Aborto do feto anencefálico

## **AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

Estudo de caso

**1.11 Docente: Doutora Maria de Nazaré Gouveia dos Santos**, possui vasta experiência judicante e acadêmica. É Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará. Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Estácio de Sá- RJ / Escola Superior de Advocacia do Pará. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará. Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade Del Museo Social Argentino- UMSA-AR, Convênio /APROBATUM/ANAMAGES Desembargadora do TJE-PA.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO PENAL: CRIMES CONTRA A VIDA**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2018 via site da ESM/PA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**2.4** O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.5** Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) .

**2.6** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.7** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. METODOLOGIA:**

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, grupos de integração vertical/horizontal, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença envolvendo aplicação de precedente judicial, devendo ser apresentada nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao educando no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor aplicar o conteúdo ministrado

##### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será processual, conforme especificado abaixo:

- a). Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b). Atividade de grupo (3,0)
- c). Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
- 5,0 – 6,9: REGULAR;
- 7,0 – 8,9: BOM;
- 9,0 – 10,00: EXCELENTE

##### **4.2 Atividade para avaliação final:**

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044570-4706 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

**4.2.1. Critérios de avaliação da atividade final:**

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,0: EXCELENTE

**4.2.2 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.4.** Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

**6.5** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.6 O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESMPA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.**

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044570-4706 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201834895



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**6.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 19 de setembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1860047.11044570-4706 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201834895





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_  
(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**,

resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 41/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO PENAL: CRIMES CONTRA A VIDA**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.







*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.
5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESMPA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.
6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.
7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 19 de setembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão

